



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 28 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 3311

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO Nº 895, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO PARA O FIM DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal; **Considerando** o que consta no processo administrativo nº 2023.06094525670.PROCADM.PMP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação, com fundamento no artigo 2º do Decreto Lei nº 3.365/41, uma área de terreno situada na Rua Principal, do Loteamento Santo Antônio, Bairro Santa Izabel, Penedo/AL, identificada pelo memorial descritivo e na anexa planta georreferenciada, com matrícula nº 7.150, com cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de Penedo sob o nº 160.932, e de propriedade de Silvia Oliveira da Silva Marques, com as seguintes dimensões. Área total a ser expropriada de 125,00m², sendo 5,00m de Frente, limitando-se com a Rua Principal, do Loteamento Santo Antônio, 5,00m pelo fundo, limitando-se com Sr. Denilton Salgueiro Bezerra, pelo lado Direito 25,00m, limitando-se com a Sra. Claudeane Rosa Ferro Ferreira e lado esquerdo 25,00m, limitando-se com o Lote 2 (terreno remanescente).

Art. 2º Destina-se a área declarada de interesse público para fins de execução da rede de drenagem prevista para iniciar no Loteamento Ouro Verde.

Art. 3º Ao expropriado será pago pelo expropriante, a título de just indenização, o valor de R\$ 129.999,04,00 (cento e vinte nove mil novecentos e noventa e nove mil reais e quatro centavos), quando da formalização da transferência da propriedade.

Art. 4º O valor a ser dispensado para pagamento de que trata o artigo anterior ocorrerá a conta da dotação orçamentária de 2023, do vigente Orçamento do Município de Penedo.

ÓRGÃO: 02.000 – GAPRE – GABINETE CIVIL DO PREFEITO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GAPRE – GABINETE CIVIL DO PREFEITO;

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINIST. DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis;

FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos;

Art. 5º Caso resulte frustrada a desapropriação administrativa, fica desde já concedida autorização da Procuradoria Geral do Município para promoção da desapropriação Judicial do Imóvel descrito neste



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Decreto, com pedido de imissão provisória da posse, em face de urgência que o caso representa, mediante depósito prévio do valor da indenização.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo, 08 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 12.816, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação vigente; em consonância com o Parecer Jurídico PGM nº 025/2023, da lavra da Douta Procuradora Municipal Sheyla Ferraz de Menezes, (fls. 01 a 04), constante no Processo 2023.11091173561.RE.PMP, protocolado em 11 de setembro de 2023, RESOLVE conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (genitor), sem prejuízo dos vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 108 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, servidora efetiva, SANDRA REGINA DANTAS matrícula 1747, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo-AL, 28 de novembro de 2023, 387º ano de elevação à categoria de Vila e 181º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO
PEREIRA
LOPES:123590764
34

Assinado de forma digital
por RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2023.11.28
11:25:32-03'00'